
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.111, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$399.742,60, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 399.742,60 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
151011312201254535 - SECULT	1	339008	31.517,60
151011339210924199 - SECULT	1	339036	6.800,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339005	256.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339008	10.000,00
462021339210924206 - FCPTN	1	339039	15.425,00
472011339210924195 - FCG	61	339036	40.000,00
472011339210924195 - FCG	61	339039	30.000,00
472011339210924195 - FCG	61	339093	10.000,00
TOTAL			399.742,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
151011312201254535 - SECULT	1	319009	31.517,60
151011339210924199 - SECULT	1	319034	6.800,00

161011236110974107 - SEDUC	1	339049	266.000,00
462021339210924197 - FCPTN	1	339039	15.425,00
472011336110954399 - FCG	61	449052	45.000,00
472011336311354278 - FCG	61	449052	15.000,00
472011336410984275 - FCG	61	449052	10.000,00
472011339210954254 - FCG	61	449052	10.000,00
TOTAL			399.742,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.659 de 10/04/2006.

DOE Nº 30.661, de 12/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

